

EDITAL N. 06/UNOESC-R/2023

Dispõe sobre processo de seleção externa de empregado(s) técnico(s) administrativo(s) para atuar(em) na Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc Joaçaba.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – Funoesc, entidade educacional, criada pela Lei Municipal n. 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, **UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – Unoesc Joaçaba**, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei n. 12.881/13 e Portaria N. 634, de 30 de outubro de 2014, inscrita no CNPJ sob o n. 84.592.3690001-20, localizada na Rua Getúlio Vargas, n. 2125, Bairro Flor da Serra, CEP 89.600-000, Joaçaba/SC, por seu representante legal abaixo assinado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo de empregado(s) Técnico-Administrativo(s), a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na(s) vaga(s) abaixo indicada(s), nos termos e condições presentes neste Edital e no Regulamento do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação dos Empregados da Funoesc.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 O(A) candidato(a) interessado(a) deverá(ão) atentar-se aos seguintes requisitos de inscrição, sendo que o descumprimento acarretará em indeferimento:

Período de inscrições	De 06/03/2023 até 15/03/2023.
Forma de inscrição	a) preenchimento completo da ficha de inscrição ; b) envio de cópia do <i>curriculum vitae/lattes</i> ; c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, se for o caso; d) se for o caso, requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição e respectivos anexos, somente para o(a) candidato(a) que comprovar possuir renda <i>per capita</i> mensal de até 02 (dois) salários mínimos e meio; e) se for o caso, envio de atestado médico emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data limite da inscrição, que comprove a condição de pessoa com

	deficiência por meio de laudo emitido por especialista na área com competências para atestar a condição, na forma da legislação em vigor; f) se for o caso, <u>requerimento de tratamento diferenciado</u> para a realização das etapas do processo de seleção, ante a comprovação da condição de pessoa com deficiência.
Endereço eletrônico para envio da inscrição on-line	recrutamentorh.jba@unoesc.edu.br até às 17h do dia 15/03/2023.
Endereço do local em que será recebida a inscrição presencial	Unoesc Unidade de Campos Novos SC 135, KM 180, n. 2500 Campos Novos - SC - CEP 89620-000 até o dia 15/03/2023, às 16h30.
Condições para validade da inscrição, se brasileiro	a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) estar em dia com as obrigações eleitorais, para os(as) candidatos(as) de ambos os sexos, e quites com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; c) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, para ambos os sexos; d) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, com validade nacional, quando da convocação para a contratação, se selecionado(a).
Condições para validade da inscrição, se estrangeiro	a) estar em situação regular no país; b) ser portador de visto permanente; c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, com validade nacional, quando da convocação para a contratação, se selecionado(a).
Taxa de inscrição	R\$ 100,00 (cem reais).

Forma de pagamento da taxa de inscrição, se for o caso	Banco do Brasil Agência 4072-X Conta Corrente 17.733-4 Titularidade: Funoesc CNPJ: 84.592.369/0001-20 PIX/CNPJ: 84.592.369/0001-20 Obs.: No momento do depósito será necessário informar o código identificador, ou seja, o CPF do(a) candidato(a).
Devolução da taxa de inscrição	Não haverá devolução da taxa de inscrição.
Requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se for o caso	A isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser requerida pelo(a) candidato(a) por meio do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição , acompanhado da apresentação de cópia da última declaração de ajuste anual do imposto de renda ou de certidão de isenção de declaração de imposto de renda extraída do site << https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp >> dos membros da família.
Deferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição	O(a) candidato(a) que comprovar(em) possuir renda <i>per capita</i> mensal de até 02 (dois) salários mínimos e meio e preencher o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição , o(s) pedido(s) de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido(s)
Indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição	O(a) candidato(a) que não comprovar(em) possuir renda <i>per capita</i> mensal de até 02 (dois) salários mínimos e meio e preencher(em) o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição , terá(ão) o(s) pedido(s) de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido(s) e poderá(ão) efetuar o pagamento, conforme orientação que será repassada pela Instituição.

1.2 O comunicado da decisão acerca dos eventuais requerimentos de isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia 16/03/2023 no site: unoesc.edu.br.

1.3 A publicação da homologação das inscrições ocorrerá até o dia 17/03/2023, no site: unoesc.edu.br.

2 DADOS DA(S) VAGA(S):

2.1 Médico(a) Veterinário(a)

Número de vagas	01 (uma).
Carga horária	40 horas semanais.
Turno	Matutino e vespertino.
Local de trabalho	Médico(a) Veterinário(a).
Atividades	a) realizar consultas veterinárias em animais de companhia (pequeno porte); b) realizar exames de imagem com laudo técnico, com radiografia e ultrassonografia; c) supervisionar alunos de Graduação; d) realizar pequenas cirurgias de castração; e) zelar pela imagem da Instituição, bem como pelo sigilo e ética das informações.
Salário	R\$ 7.058,90 (sete mil e cinquenta e oito reais e noventa centavos).
Requisitos básicos/competências	Graduação em Medicina Veterinária. Especialização em áreas afins.
Prazo de experiência, se for o caso	6 (seis) meses de atuação profissional em atendimento a Pets e realização de laudos de diagnóstico por imagem.
Reserva de vaga – pessoa com deficiência	() sim, quantidade: _____ () (X) não
Conteúdo programático	Prova teórica e prática.

Documentos específicos exigidos para a vaga	Cópia do Certificado de Conclusão da Graduação; cópia da Certificação de Pós-graduação; cópia da Carteira de Trabalho ou Declaração do Empregador que comprove a experiência.
---	---

2.2 Ficam destinadas vagas a pessoas com deficiência – PcD, no mínimo legal de 5% do total das vagas, exceto nos casos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.3 A classificação de pessoas com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os(as) demais candidatos(as) e será publicada em lista separada.

2.4 A(s) vaga(s) reservada(s) não preenchida(s) por pessoas com deficiência será(ão) ocupada(s) pelos demais candidatos(as), com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

2.5 Ocorrendo empate entre pessoas com deficiência para ocupar qualquer uma das vagas reservadas, o critério de desempate será a maior nota na prova escrita.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção ocorrerá em 03 (três) fases sucessivas, todas em caráter eliminatório:

Primeira fase	a) será realizada internamente pela Comissão de Seleção no dia 16/03/2023; b) será(ão) classificado(s) o(s) candidato(s) que preencher(em) as exigências do item “2.1” do Edital; c) publicação do resultado: até o dia 17/03/2023, no site unoesc.edu.br .
Segunda fase	(X) Prova escrita e (X) Prova prática

Prova escrita e prática	<p>a) a prova escrita será realizada no dia 21/03/2023, a partir das 08h30min, na Sala nº 502 Bloco 5 na BR SC 135, KM 180, Nº2500, Campos Novos/SC CEP: 89.620-000.</p> <p>b) a prova escrita será composta de questões objetivas ou discursivas, de habilidades operacionais que abordarão temas relacionados às atividades do cargo, conforme conteúdo programático. A pontuação será de 0 (zero) a 10 (dez);</p> <p>c) a prova escrita terá duração máxima de 3h (três horas);</p> <p>d) o(a) candidato(a) que realizar a prova escrita deverá comparecer ao local de provas, munido(a) de caneta esferográfica azul ou preta, protocolo de inscrição, cédula de identidade, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos. Não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos aos locais de provas após o início delas e que não portarem os documentos exigidos;</p> <p>e) o(a) candidato(a) que realizar a prova escrita somente poderá se retirar da sala de provas após 20 (vinte) minutos do início dela e os 3 (três) últimos candidatos deverão entregar as provas e retirarem-se do local simultaneamente;</p> <p>f) o caderno de provas deverá ser devolvido pelo candidato na saída;</p> <p>g) a prova prática será realizada no dia 21/03/2023, a partir das 13h30min, na Sala nº 502 Bloco 5 na BR SC 135, KM 180, Nº2500, Campos Novos/SC CEP: 89.620-000, a prova prática será composta da realização de atividades operacionais relativas ao cargo e de acordo com o conteúdo programático. A pontuação será de 0 (zero) a 10 (dez);</p> <p>i) a prova prática terá duração máxima de 1h (uma) hora;</p> <p>j) o(a) candidato(a) que realizar a prova prática deverá comparecer ao local indicado com meia hora de antecedência e somente poderá se retirar 10min (dez minutos) após o início;</p> <p>k) a nota da segunda fase levará em conta a nota da prova escrita e a nota da prova prática, como média simples;</p>
-------------------------	---

	<p>l) somente os(as) candidatos(as) que apresentarem média igual ou superior a 6 (seis) serão classificados para a terceira fase;</p> <p>m) a classificação será na ordem decrescente de pontos;</p> <p>n) publicação do resultado: até o dia 23/03/2023, no site unoesc.edu.br.</p>										
Terceira fase:	<p>a) será realizada entrevista pela Comissão de Seleção no dia 28/03/2023, a partir das 08h30min, Sala nº 502 Bloco 5 na BR SC 135, KM 180, N°2500, Campos Novos/SC CEP: 89.620-000.</p> <p>b) serão analisados os seguintes critérios para fins de pontuação:</p> <table border="1"> <tr> <td>Competência e habilidades (comunicação, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, organização e proatividade)</td> <td>0 a 3 pontos</td> </tr> <tr> <td>Experiência profissional</td> <td>0 a 3 pontos</td> </tr> <tr> <td>Conhecimento e formação profissional</td> <td>0 a 2 pontos</td> </tr> <tr> <td>Planejamento de carreira</td> <td>0 a 1 ponto</td> </tr> <tr> <td>Disponibilidade para o cargo</td> <td>0 a 1 ponto</td> </tr> </table> <p>c) A nota final da entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, de acordo com item “b” acima, sendo aprovado(a) aquele(a) que obtiver a melhor nota, seguindo sempre a ordem decrescente de notas;</p> <p>d) havendo empate na nota final obtida, prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que: 1) obtiver a maior média na segunda fase; 2) obtiver a maior média na terceira fase; 3) tiver maior idade;</p> <p>e) publicação do resultado: até o dia 30/03/2023, no site unoesc.edu.br.</p>	Competência e habilidades (comunicação, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, organização e proatividade)	0 a 3 pontos	Experiência profissional	0 a 3 pontos	Conhecimento e formação profissional	0 a 2 pontos	Planejamento de carreira	0 a 1 ponto	Disponibilidade para o cargo	0 a 1 ponto
Competência e habilidades (comunicação, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, organização e proatividade)	0 a 3 pontos										
Experiência profissional	0 a 3 pontos										
Conhecimento e formação profissional	0 a 2 pontos										
Planejamento de carreira	0 a 1 ponto										
Disponibilidade para o cargo	0 a 1 ponto										

3.2 A Comissão de Seleção que atuará especificamente em cada certame será nomeada pelo Presidente da Funoesc ou dirigente máximo do(a) mantido(a) e composta pelo Responsável do Setor e por empregado indicado pela Coordenadoria Geral de Recursos Humanos.

4 DO PRAZO PARA RECURSO

4.1 Caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data da divulgação dos resultados.

4.2 O recurso deve ser formalizado por escrito e devidamente autuado e fundamentado, com protocolização no setor de Protocolo, que o encaminhará no mesmo dia à Comissão de Seleção para proceder a análise e emitir a decisão, a qual deverá ser publicada no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir do recebimento.

4.3 Da decisão do órgão especificado no Edital, não caberá recurso, pois esta esgota a fase administrativa.

5 DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

5.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc, sendo que fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Instituição.

5.2 A convocação do(a) candidato(a) habilitado(a) para investidura na vaga obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e será realizada por meio de correspondência física ou eletrônica.

5.3 O(A) candidato(a), assim que convocado(a) para admissão, terá até 3 (três) dias corridos para encaminhar o aceite ou a desistência para o e-mail recrutamentorh.jba@unoesc.edu.br, sendo que o silêncio ou a desistência permitirá a Instituição convocar o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), observada a ordem de classificação.

5.4 A partir do aceite da convocação, o(a) candidato(a) terá até 5 (cinco) dias corridos para apresentar a documentação necessária para a vaga e contratação, de acordo com as orientações encaminhadas eletronicamente, podendo este prazo ser estendido, justificadamente, se for de interesse institucional, pelo mesmo período.

5.5 O(A) candidato(a) que não cumprir com o item “5.4” acima, mesmo que dentro do prazo estipulado, perderá a vaga, o que permitirá à Instituição convocar o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), observada a ordem de classificação.

5.6 A Instituição poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo(a) candidato(a), sendo que a inverdade implicará no cancelamento da inscrição e/ou aprovação no Processo Seletivo, além das medidas judiciais cabíveis.

6 DO PRAZO DE VALIDADE

6.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 3 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado e homologação final.

6.2 Após o término do período de validade, o Processo Seletivo perderá seu efeito.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao efetuar a sua inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente com os termos que constam neste Edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação, no endereço eletrônico da Instituição, dos seus dados pessoais como nome, vaga de inscrição e classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de avaliação e seleção.

7.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n. 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site unoesc.edu.br.

7.3 A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br

7.4 A inscrição no Processo Seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.

7.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação.

7.6 Este Processo de Seleção poderá ser aditivado ou revogado a qualquer momento, sem qualquer indenização ao(à) candidato(a), mediante conveniência administrativa.

7.7 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações e de todos os comunicados enviados via e-mail referentes a este Processo Seletivo.

7.8 A classificação no Processo de Seleção não assegura ao(à) candidato(a) a possibilidade de ingresso imediato na Funoesc/Unoesc, sendo que fica a contratação condicionada à observância dos requisitos deste Edital e das disposições legais pertinentes.

7.9 O regime de trabalho é o da CLT e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

7.10 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda, e máxima instância, pelo Presidente da Funoesc e/ou pelo Dirigente máximo do(a) mantido(a).

Joaçaba, 01 de março de 2023.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc